



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé  
Minas Gerais**

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



**PORTARIA Nº 91, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Marcos Mendes Vilas Boas, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio a que tem direito ao servidor MARCOS MENDES VILAS BOAS, Mat. E-0409, admitido em 19/07/2006, para o Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Especializado I, conforme Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal